



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

ATA N. 6/2020 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao décimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte, às quinze horas, realizou-se reunião extraordinária do Colegiado PPGA, reunindo-se, virtualmente, a Coordenadora, Profa. Dra. **Mariluce Paes de Souza**, que presidiu a sessão; o Vice-Coordenador, Prof. Dr. **Osmar Siena**; o ex-Coordenador e Coordenador da Linha de Pesquisa I, Prof. Dr. **Carlos André da Silva Müller**; o Coordenador da Linha de Pesquisa II, Prof. Dr. **Theophilo Alves de Souza Filho**; o Representante dos Docentes, Prof. Dr. **Tomás Daniel Menendez Rodriguez**; o Representante dos Discentes, **Fernando Hungaro Lemes Gonçalves**, e os docentes Profa. Dra. **Carolina Yukari V. Watanabe**, Prof. Dr. **Décio Bernardes de Souza**, Prof. Dr. **Fábio Rogério de Moraes**, Prof. Dr. **Flávio de São Pedro Filho**, Profa. Dra. **Gleimíria Batista da Costa Matos**. Constatada a existência de quórum, a Presidente saudou os participantes e declarou aberta a reunião, passando a tratar de **assunto único da pauta**: Implementação do Regimento Geral do PPGA, aprovado pela Resolução do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) nº 209 de 06.05.2020, com vigência a partir de 01.06.2020. Após considerações acerca do tratamento a ser dado às turmas 2018 e 2019 e prestados os esclarecimentos pelo presidente da Comissão de revisão do Regimento do PPGA, prof. Dr. Osmar Siena, foi levado em consideração que o Regimento Geral normatiza questões administrativas e acadêmicas, sendo deliberado, com aprovação por unanimidade, que as questões inerentes à administração a secretaria e coordenação devem fazer cumprir o que consta no Regimento Geral ora em implementação. Quanto às questões acadêmicas os mestrandos devem optar em atender o antigo ou atual regimento, devendo a secretaria solicitar declaração de opção dos mestrandos por ocasião de defesas e demais formalizações para conclusão do curso e homologação de titulação. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Jefferson Venâncio de O. Cabral, Assistente em Administração lotado no NUCSA, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON VENANCIO DE OLIVEIRA CABRAL, Membro de Comissão**, em 29/06/2020, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA MATOS, Docente**, em 29/06/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILUCE PAES DE SOUZA, Coordenador(a)**, em 29/06/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THEOPHILO ALVES DE SOUZA FILHO, Docente**, em 29/06/2020, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DERCIO BERNARDES DE SOUZA, Docente**, em 29/06/2020, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TOMAS DANIEL MENENDEZ RODRIGUEZ, Docente**, em 29/06/2020, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRE DA SILVA MULLER, Docente**, em 29/06/2020, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR SIENA, Docente**, em 29/06/2020, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Hungaro Lemes Gonçalves, Usuário Externo**, em 29/06/2020, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ROGERIO DE MORAIS, Docente**, em 30/06/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0448252** e o código CRC **06DDA2E8**.